



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 244/2023

Contrato Administrativo para “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS**”, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA DE PARAGOMINAS**, e do outro a empresa **SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PREÇOS E ACESSÓRIOS LTDA**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de Paragominas/PA através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-245, neste ato representado pelo Exmº. Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº. 939066 SEGUP/PA, e do CPF/MF nº. 047.728.222-91 residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães nº 02, Bairro: Promissão III, cidade de Paragominas/PA, CEP: 68.628-480, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 34.925.161/0002-99, Inscrição Estadual nº 15.770.031-3 e Inscrição Municipal nº 5.4.64512, estabelecida na Av. Magalhães Barata nº 1252, Bairro Aparecida, Santarém-PA, CEP: 68.030-700, neste ato devidamente representado pelo Sr. **MARCIO RODRIGUES BARREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 954741 SSP-MT e do CPF/MF nº 545.612.991-49, residente e domiciliada na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº 877, Bela Vista, Cuiabá – MT, CEP: 78.050-560, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº. 9/2021-00080, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato Administrativo é originário do Pregão Presencial (SRP) nº 9/2021-00080, devidamente homologado em 15 de fevereiro de 2022, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato Administrativo moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos e Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

3.1 O presente contrato tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS A SEGUIR: PM 04, MN 04, RE 05, RE 09, RCPC 01 E 02 E EH01 PERTECENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”.**

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste Contrato Administrativo é de **R\$ 588.390,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais)**, conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

4.2 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Presencial (SRP) N° 9/2021-00080, conforme anexo I.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 O contrato administrativo terá sua vigência de **28 de fevereiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, conforme previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele;

6.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;

6.3. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura com autorização do Prefeito Municipal;

6.4. Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada;

6.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança;

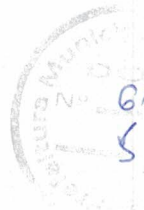
6.6. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.8. A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

6.9. O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

7.1.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

7.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não;

7.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

7.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Contratos/ Departamento de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal de Agricultura;

8.2 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

8.3. Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

8.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;



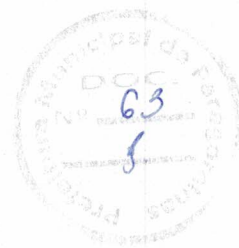
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- 8.5. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste Contrato;
- 8.6. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;
- 8.7. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra (ordem de compras), emitidas conforme o item 8.1;
- 8.8. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;
- 8.9. Rescindir o contrato, com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA:

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente autorizada conforme o item 8.1;
- 9.1.2 Se responsabilizar pela substituição de peças que apresente defeito em até 05 (cinco) dias de uso (defeitos de fabricação) substituindo por outro equivalente;
- 9.1.3 Manter a garantia das peças pelo mesmo prazo do fabricante;
- 9.1.4 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualidade exigidas na licitação;
- 9.1.5 Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia das peças;
- 9.1.6 Se responsabilizar pela entrega e garantia das peças bem como aquelas inerentes as devoluções de item pela contratante dentro do prazo estabelecido;
- 9.1.7 Arcar com as despesas referente às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item pela contratante;
- 9.1.8 Devolver ao departamento de assistência técnica e manutenção (garagem) as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião;
- 9.1.9 Apresentar, mensalmente, as certidões conforme cláusula 6.8;
- 9.1.10 Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos, em decorrência da presente contratação;
- 9.1.11 Permitir a fiscalização por parte do Município;
- 9.1.12 Prestar suporte técnico através de Serviço de atendimento ao Cliente (SAC), por telefone, no horário das 8:00 as 18:00hs;
- 9.1.13 Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos, em decorrência da presente contratação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

9.1.14 Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as obrigações legais em atendimento as legislações (Federal, Estadual e Municipal), se solicitado, apresentar os documentos que comprovem o seu cumprimento.

9.2 DA GARANTIA:

9.2.1 A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que as peças venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

9.2.2 As peças deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses, assim, como conter prazo de garantia de acordo com o fabricante;

9.2.3 A garantia inclui a substituição dos item(ns) defeituoso(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unid.(s) empregadas nas substituição(ões) das defeituosas ou danificadas deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas;

9.2.4 Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre as peças quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas

CLÁUSULA X - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1 O prazo para entrega das peças será de no máximo 05 (cinco) dias contados a partir da (ordem de compra), conforme cláusula 8.1;

10.2. O Local de entrega será na Rua Gonçalves Ledo, nº 30, Cep: 68.625-100, Bairro: Centro.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:

11.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

11.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do será realizado pelo servidor **LUCIANO DALPOSSO DA SILVA**, matrícula nº1125335, Portaria nº 012/2022 datada de 22 de dezembro de 2022 e publicado em 02 de dezembro de 2022, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

11.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

11.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

11.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

11.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

12.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

12.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

12.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIII- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

13.1 As despesas decorrentes das possíveis aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na classificação abaixo:

13.2 **EXERCÍCIO 2023:**

13.3 Atividade 1101.267820002.2.130 Manut. do Setor de Transporte

13.4 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

13.5 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 588.390,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

13.6 Fonte de Recurso: Próprio

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO:

14.1 Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. nº 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes casos:

14.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;

14.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

14.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XV - DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA XVI - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

16.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XVII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

17.1 O presente Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

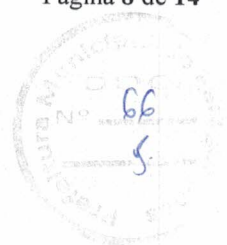
CLÁUSULA XVIII - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

18.1 Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA XIX - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:

19.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

19.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

SO PESADOS
COMERCIO DE
PECAS E

ACESSORIOS

LTDA:3492516100

0299

Assinado de forma
digital por SO PESADOS
COMERCIO DE PECAS E
ACESSORIOS

LTDA:34925161000299

Dados: 2023.02.28

11:05:38 -03'00'

SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PREÇOS E ACESSÓRIOS LTDA
MARCIO RODRIGUES BARREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº:

2) _____

Nome:

CPF nº:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2021-00080SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº228/2022
CONTRATO Nº244/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS A SEGUIR: PM 04, MN 04, RE 05, RE 09, RCPC 01 E 02 E EH01 PERTECENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002090	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - MARCA.: SPEEDY	BALDE	2,00	705,000	1.410,00
012652	CORREIA COMPRESSOR AR - MARCA.: CONTINENTAL	UNIDADE	1,00	270,000	270,00
025295	FILTRO LUBRIFICANTE 800105261 XS122 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
025296	FILTRO LUBRIFICANTE 860116082 XS122 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
025297	FILTRO DIESEL 860108829 XS122 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
025298	FILTRO DIESEL 800105262 XS122 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
025299	FILTRO SEPARADOR DAGUA 800101676 XS122 - MARCA.: TEC	UNIDADE	4,00	325,000	1.300,00
025300	FILTRO HIDRÁULICO 803164538 XS122 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
025301	PRE PURIFICADOR 800901195 XS122 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	3,00	920,000	2.760,00
025302	VENTILADOR 800101668 XS122 - MARCA.: MODEFER	UNIDADE	1,00	1.251,000	1.251,00
025303	POLIA 800101665 XS122 - MARCA.: REI	UNIDADE	2,00	537,500	1.075,00
025304	SUORTE MOTOR 800101724 XS122 - MARCA.: VANNUCI	UNIDADE	2,00	1.075,000	2.150,00
025305	CINTO DE COURO 860109487 XS122 - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
025306	ACOPLAMENTO 800302371 XS122 - MARCA.: VOTAI	UNIDADE	2,00	1.600,000	3.200,00
025307	SOLO 228600114 XS122 - MARCA.: XCMG	UNIDADE	2,00	3.450,000	6.900,00
025308	MANGUEIRA 228300353 XS122 - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
025309	MANGUEIRA 228300355 XS122 - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
025310	SILENCIOSO 228300541 XS122 - MARCA.: FABOFF	UNIDADE	2,00	760,000	1.520,00
025311	PLACA 228700356 XS122 - MARCA.: VOTAI	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
025312	FILTRO DE ÓLEO 803163953 XS122 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
025313	SENSOR DE ÓLEO 803502384 XS122 - MARCA.: RHO	UNIDADE	2,00	1.300,000	2.600,00
025314	SENSOR TEMPERATURA 803502570 XS122 - MARCA.: RHO	UNIDADE	2,00	1.300,000	2.600,00
025315	INTERRUPTOR PRESSAO 803604640 XS122 - MARCA.: RHO	UNIDADE	2,00	1.300,000	2.600,00
025316	SENSOR DE FREQUENCIA 803502545 XS122 - MARCA.: RHO	UNIDADE	2,00	1.300,000	2.600,00
025317	MEDIDOR VELOCIDADE 803502568 XS122 - MARCA.: WILLTEC	UNIDADE	1,00	1.300,000	1.300,00
025318	INDICADOR ÓLEO 803502560 XS122 - MARCA.: WILLTEC	UNIDADE	2,00	430,000	860,00
025319	VOLTÍMETRO 803502556 XS122 - MARCA.: WILLTEC	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
025320	MEDIDOR TEMPERATURA ÓLEO 803502562 XS122 - MARCA.: WILLTEC	UNIDADE	2,00	476,000	952,00
025321	TERMOMETRO DE AGUA 803502558 XS122 - MARCA.: WILLTEC	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
025322	TABELA VELOCIDADE 803502566 XS122 - MARCA.: WILLTEC	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
025323	TABELA FREQUENCIA 803502564 XS122 - MARCA.: WILLTEC	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
025324	CJ. DE MEDIDOR DENSIDADE 228300767 XS122 - MARCA.: WILLTEC	UNIDADE	1,00	2.600,000	2.600,00
025325	KIT REPARO 803045106R XS122 - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	2,00	1.360,000	2.720,00
025326	KIT REPARO 803044835R XS122 - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	2,00	1.370,000	2.740,00
025327	FILTRO AR 860114062 XS122 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	4,00	650,000	2.600,00
025328	MOTOR DE ACIONAR 803004149 XS122 - MARCA.: WILLTEC	UNIDADE	1,00	3.850,000	3.850,00
025329	MOTOR DE VIBRAÇÃO 803004185 XS122 - MARCA.: VOTAI	UNIDADE	1,00	4.575,000	4.575,00
025330	KIT REPARO 803044863R XS122 - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	1.350,000	1.350,00
025343	JUNTA VALVULA CONTROLE 130242 XT870BR - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	3.485,000	3.485,00
025344	JUNTA VALVULA CONTROLE 131329 XT870BR - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	3.485,000	3.485,00
025345	JUNTA VALVULA SOLENOIDE 141002 XT870BR - MARCA.: SAB	UNIDADE	1,00	3.485,000	3.485,00
025346	CHAPA MOLA 800353070 XT870BR - MARCA.: SOMAHX	UNIDADE	1,00	1.030,000	1.030,00
025348	BULIM EIXO DIANTEIRO 126610 XT870BR - MARCA.: ACO	UNIDADE	1,00	13.620,000	13.620,00
025349	BULIM EIXO DIANTEIRO 126611 XT870BR - MARCA.: ACO	UNIDADE	1,00	13.620,000	13.620,00
025351	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 120717 XT870BR - MARCA.: SAB	UNIDADE	1,00	810,000	810,00
025352	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 644149 XT870BR - MARCA.: SAB	UNIDADE	1,00	750,000	750,00
025353	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 045159 XT870BR - MARCA.: TI NKEN	UNIDADE	1,00	1.360,000	1.360,00
025354	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 045165 XT870BR - MARCA.: TI NKEN	UNIDADE	1,00	1.370,000	1.370,00
025355	ARRUELA 128629 XT870BR - MARCA.: PARAMAR	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
025356	ARRUELA 125813 XT870BR - MARCA.: PARAMAR	UNIDADE	4,00	68,000	272,00
025357	JUNTA ESFERICA 350440 XT870BR - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	815,000	815,00
025358	BRACO DIRECAO 130168 XT870BR - MARCA.: NAKATA	UNIDADE	1,00	3.920,000	3.920,00
025359	PINO 128904 XT870BR - MARCA.: YTP	UNIDADE	2,00	540,000	1.080,00
025360	PINO 128903 XT870BR - MARCA.: YTP	UNIDADE	2,00	662,500	1.325,00
025361	KIT REPARO DIRECAO 048238 XT870BR - MARCA.: APC	UNIDADE	1,00	2.615,000	2.615,00
025362	RETENTOR 641735 XT870BR - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	525,000	1.050,00
025363	BUCHA 125390 XT870BR - MARCA.: REI	UNIDADE	1,00	455,000	455,00
025364	CILINDRO DIRECAO 642043 XT870BR - MARCA.: SOMAHX	UNIDADE	1,00	3.480,000	3.480,00
025365	RETENTOR PINHAO 396366 XT870BR - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	270,000	270,00
025366	CRUZETA 048824 XT870BR - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	2,00	670,000	1.340,00
025367	CJ CARDAN 131219 XT870BR - MARCA.: JK TRANSMISSAO	UNIDADE	1,00	6.755,000	6.755,00
025368	FILTRO DIESEL 803419532 XT870BR - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	2,00	270,000	540,00
025369	FILTRO LUBRIFICANTE 803419533 XT870BR - MARCA.: TECF	UNIDADE	2,00	205,000	410,00
025370	SILENCIOSO 402204854 XT870BR - MARCA.: TINKEN	UNIDADE	1,00	1.140,000	1.140,00
025371	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 800101676 XT870BR - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	2,00	345,000	690,00
025372	AMORTECEDOR 801937939 XT870BR - MARCA.: GOLD	UNIDADE	2,00	1.360,000	2.720,00
025374	VENTILADOR 800155117 XT870BR - MARCA.: MODEFER	UNIDADE	1,00	1.631,000	1.631,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

025375	SILENCIOSO 400204810 XT870BR - MARCA.: TINKEN	UNIDADE	1,00	1.625,000	1.625,00
025376	TUBO SAIDA 402202499 XT870BR - MARCA.: DISKCAP	UNIDADE	1,00	2.120,000	2.120,00
025378	FILTRO AR SECUNDARIO 860138137 XT870BR - MARCA.: TEC	UNIDADE	2,00	920,000	1.840,00
025379	FILTRO AR PRIMARIO 860138136 XT870BR - MARCA.: TECFI	UNIDADE	2,00	815,000	1.630,00
025380	COXIM 800152443 XT870BR - MARCA.: MIRADOR	UNIDADE	1,00	465,000	465,00
025381	COXIM 402200878 XT870BR - MARCA.: REI	UNIDADE	1,00	760,000	760,00
025382	BOMBA CONVERSOR 135190 XT870BR - MARCA.: VS	UNIDADE	1,00	46.300,000	46.300,00
025383	RETENTOR 133566 XT870BR - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	540,000	540,00
025384	ANEL BORRACHA 028561 XT870BR - MARCA.: GOLD	UNIDADE	2,00	128,000	256,00
025385	FILTRO TRANSMISSAO 860132921 XT870BR - MARCA.: TECFI	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
025387	ANEL BORRACHA 028131 XT870BR - MARCA.: GOLD	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
025388	RETENTOR 025484 XT870BR - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	135,000	270,00
025389	ANEL BORRACHA 028613 XT870BR - MARCA.: GOLD	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
025390	ANEL BORRACHA 028121 XT870BR - MARCA.: GOLD	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
025391	RETENTOR 139197 XT870BR - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	215,000	430,00
025392	KIT REPARO DE GIRO 910602739 XT870BR - MARCA.: APC	UNIDADE	1,00	2.060,000	2.060,00
025393	KIT REPARO ESTABILIZADOR 910602740 XT870BR - MARCA.: APC	UNIDADE	1,00	2.060,000	2.060,00
025394	BOLA ARTICULADA 402204026 XT870BR - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	2,00	604,000	1.208,00
025395	KIT REPARO CARREGAMENTO 910602741 XT870BR - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	1,00	2.230,000	2.230,00
025396	KIT REPARO CARREGAMENTO 910602742 XT870BR - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	1,00	2.285,000	2.285,00
025397	BOMBA CONVERSOR 803010617 XT870BR - MARCA.: VS	UNIDADE	1,00	10.350,000	10.350,00
025398	CILINDRO FREIO 803419746 XT870BR - MARCA.: YTP	UNIDADE	1,00	465,000	465,00
025399	DENTE DIANTEIRO 400402853 XT870BR - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	2,00	685,000	1.370,00
025400	PARAFUSO 400402855 XT870BR - MARCA.: RAYCO	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
025401	ARRUELA 805300023 XT870BR - MARCA.: PARAMAR	UNIDADE	10,00	52,000	520,00
025402	PORCA 805200052 XT870BR - MARCA.: YTP	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
025403	DENTE TRASEIRO 819947638 XT870BR - MARCA.: HIPER FRE	UNIDADE	2,00	540,000	1.080,00
025404	MONTAGEM DE FILTRO 803130276 XT870BR - MARCA.: TECFI	UNIDADE	1,00	670,000	670,00
025405	ARRUELA 803400978 XT870BR - MARCA.: PARAMAR	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
025406	ANEL BORRACHA 803401161 XT870BR - MARCA.: GOLD	UNIDADE	2,00	14,000	28,00
025407	EIXO CARDAN 402600127 XT870BR - MARCA.: TTN	UNIDADE	1,00	2.120,000	2.120,00
025408	EIXO CARDAN 402600128 XT870BR - MARCA.: TTN	UNIDADE	1,00	2.170,000	2.170,00
025409	RETENTOR 025485 XT870BR - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
025410	ANEL BORRACHA 028623 XT870BR - MARCA.: GOLD	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
025411	SOLENOIDE 146354 XT870BR - MARCA.: MERIDOR	UNIDADE	1,00	3.480,000	3.480,00
025413	RETENTOR RODA 047703 XT870BR - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	540,000	1.080,00
025414	ANEL BORRACHA RODA 028668 XT870BR - MARCA.: GOLD	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
025416	ROLAMENTO RODA 045181 XT870BR - MARCA.: TINKEN	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
025417	ANEL BORRACHA 028562 XT870BR - MARCA.: GOLD	UNIDADE	4,00	52,000	208,00
025418	ANEL BORRACHA 028526 XT870BR - MARCA.: GOLD	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
025419	RETENTOR 025311 XT870BR - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
025420	BUCHA 131954 XT870BR - MARCA.: REI	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
025421	RETENTOR 396366 XT870BR - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	195,000	195,00
025423	ANEL BORRACHA 860131110 XT870BR - MARCA.: GOLD	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
025424	ANEL BORRACHA 860131111 XT870BR - MARCA.: GOLD	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
025425	DISCO FREIO 1438744 XT870BR - MARCA.: TTN	UNIDADE	2,00	595,000	1.190,00
025426	PLACA 802138566 XT870BR - MARCA.: RIVERTEC	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
025427	KIT AJUSTE 066675 XT870BR - MARCA.: APC	UNIDADE	1,00	325,000	325,00
025428	PLACA 802138567 XT870BR - MARCA.: RIVERTEC	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
025429	RETENTOR RODA 047702 XT870BR - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
025430	ANEL BORRACHA 028579 XT870BR - MARCA.: GOLD	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
025431	ANEL BORRACHA 125233 XT870BR - MARCA.: GOLD	UNIDADE	2,00	128,000	256,00
025432	ROLAMENTO RODA 045180 XT870BR - MARCA.: TINKEN	UNIDADE	2,00	650,000	1.300,00
025435	FILTRO HIDRAULICO 803370254 XT870BR - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	455,000	455,00
025436	KIT REPARO CACAMBA 910602736 XT870BR - MARCA.: APC	UNIDADE	1,00	1.360,000	1.360,00
025437	KIT REPARO LANCA 910602737 XT870BR - MARCA.: APC	UNIDADE	1,00	2.060,000	2.060,00
025438	KIT REPARO BRACO 910602738 XT870BR - MARCA.: APC	UNIDADE	1,00	1.960,000	1.960,00
044034	ELEMENTO FILTRANTE DE OLEO 320/04133A - MARCA.: TECFI	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
044035	ELEMENTO DO FILTRO 320/07382 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	550,000	550,00
044039	ELEMENTO FILTRANTE DO AR 580/12020 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	325,000	325,00
044040	ELEMENTO FILTRANTE DO AR 580/12021 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
044041	JCB OL M DIESEL V-TRONIC 15W40 31437622 - MARCA.: SP EEDY	UNIDADE	4,00	1.305,000	5.220,00
044042	MULTIGEAR PREMIUM EP 85W-140 - MARCA.: SPEEDY	UNIDADE	3,00	920,000	2.760,00
044767	ELEMENTO FILTRANTE DE AR DA CABINE - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	340,000	340,00
044768	ELEMENTO DO FILTRO 32007382 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	410,000	410,00
044771	ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA 32925994 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
045270	ELEMENTO DO FILTRO 320A7121 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	312,500	312,50
045292	FILTRO RETORNO - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
045884	RETENTOR BICO TAMPA VALVULA - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	1.630,000	3.260,00
045895	JCB COOLANT HIGH REFORM - MARCA.: SPEEDY	UNIDADE	3,00	920,000	2.760,00
040316	ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	325,000	325,00
517353	ENGRENAGEM DIF. 146013A1 W20E - MARCA.: MERITOR	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
517405	JUNTA BOMBA CONV. 71004913 0 W20E - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	110,000	110,00
517406	JUNTA BOMBA CONV. 75206311 0 W20E - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	24,000	24,00
518750	HELICE 73163864 845 - MARCA.: MODEFER	UNIDADE	1,00	3.000,000	3.000,00
518751	MANGOTE 75252197 845 - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	1,00	95,000	95,00
518752	MANGOTE 75257822 845 - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	1,00	1.250,000	1.250,00
518753	MANGOTE 73163934 845 - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	1,00	520,000	520,00
518754	ABRACADEIRA 70925263 845 - MARCA.: SUPRENS	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
518755	FILTRO AR 149932A1 845 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	170,000	170,00
518756	FILTRO AR 149933A1 845 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	190,000	190,00
518757	TUBO 75247197 845 - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
518758	SILENCIOSO 73121707 845 - MARCA.: FABOFF	UNIDADE	1,00	850,000	850,00
518759	CORREIA J911575 845 - MARCA.: CONTINENTAL	UNIDADE	1,00	140,000	140,00
518760	ESTICADOR J937553 845 - MARCA.: LNG	UNIDADE	1,00	375,000	375,00
518761	TURBINA J537133 845 - MARCA.: MAHLE	UNIDADE	1,00	5.500,000	5.500,00
518762	BOMBA CONV. J936317 J933253 845 - MARCA.: ZF	UNIDADE	1,00	410,000	410,00
518763	JG. REPARO DIR. 73065112 845 - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	2,00	95,000	190,00
518764	FILTRO CAIXA 149935A1 845 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	370,000	370,00
518765	RESPIRO 70050748 845 - MARCA.: NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
518766	FLANGE CRUZETA 75289465 845 - MARCA.: REI	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
518767	ANEL 75287719 845 - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	4,500	4,50
518771	FILTRO 149936A1 845 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	120,000	120,00
518772	RETENTOR 79102659 845 - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	110,000	110,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

518773	KIT DIFERENCIAL 75289086 845 - MARCA.: MERITOR	UNIDADE	1,00	13.980,000	13.980,00
518774	EIXO CARDAM 75250895 845 - MARCA.: GENUINO	UNIDADE	1,00	3.000,000	3.000,00
518775	RETENTOR 75288979 845 - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
518776	RETENTOR 75288959 845 - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	135,000	135,00
518777	FLANGE 75289007 845 - MARCA.: REI	UNIDADE	1,00	1.280,000	1.280,00
518778	CJ. COROA E PINHAO 75312917 845 - MARCA.: CINPAL	UNIDADE	1,00	8.900,000	8.900,00
518779	RETENTOR 73155118 845 - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	34,000	34,00
518780	BUCHA 75246450 845 - MARCA.: OLIVO	UNIDADE	1,00	120,000	120,00
518781	ANEL 70925482 845 - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	12,000	12,00
518784	JGS. CORRENTES 75241029 845 - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	1,00	1.900,000	1.900,00
518785	RESPIRO 70634161 845 - MARCA.: NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
518786	JUNTA 75257147 845 - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	24,000	24,00
518787	RETENTOR 75256829 845 - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	55,000	55,00
518788	RETENTOR 70653820 845 - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
518789	JUNTA 73161784 845 - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
518790	ROLAMENTO 1ª LINHA 70051997 845 - MARCA.: TINKEN	UNIDADE	1,00	625,000	625,00
518791	ROLAMENTO 1ª LINHA 70681245 845 - MARCA.: TINKEN	UNIDADE	1,00	1.180,000	1.180,00
518792	ROLAMENTO 1ª LINHA 70680615 845 - MARCA.: TINKEN	UNIDADE	1,00	35,000	35,00
518793	ROLAMENTO 1ª LINHA 70684816 845 - MARCA.: TINKEN	UNIDADE	1,00	285,000	285,00
518794	ROLAMENTO 1ª LINHA 70684817 845 - MARCA.: TINKEN	UNIDADE	1,00	260,000	260,00
518799	ENGRENAGEM 75255564 845 - MARCA.: CINPAL	UNIDADE	1,00	13.800,000	13.800,00
518800	FLANGE 75289479 845 - MARCA.: REI	UNIDADE	1,00	12.100,000	12.100,00
518801	CUICA FRIIO 76028575 845 - MARCA.: LNG	UNIDADE	1,00	2.100,000	2.100,00
518804	FILTRO 149938A1 845 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	260,000	260,00
518806	FILTRO 149937A1 845 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
518807	BOMBA HIDRAULICA 75252143 845 - MARCA.: ZF	UNIDADE	1,00	8.000,000	8.000,00
518808	JUNTA 70188771 845 - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	6,000	6,00
518811	JG. REPARO 75206736 845 - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	780,000	780,00
518812	MOTOR HIDRAULICO 73162805 845 - MARCA.: ZF	UNIDADE	1,00	9.480,000	9.480,00
518813	BOMBA HIDRAULICA 73162806 845 - MARCA.: ZF	UNIDADE	1,00	2.140,000	2.140,00
518814	BOMBA HIDRAULICA 75254373 845 - MARCA.: ZF	UNIDADE	1,00	7.400,000	7.400,00
518815	JG. REPARO 75312679 845 - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
518816	VALVULA ALIVIO 75257335 845 - MARCA.: MIRADOR	UNIDADE	1,00	2.250,000	2.250,00
518817	FILTRO 149941A1 845 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	135,000	135,00
518818	BOMBA 75253867 845 - MARCA.: ZF	UNIDADE	1,00	4.380,000	4.380,00
518821	JG. REPARO 75220797 845 - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	210,000	210,00
518822	JG. REPARO 75288870 845 - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	140,000	140,00
518823	JG. REPARO 75220878 845 - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	110,000	110,00
518825	JG. REPARO 73064517 845 - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	95,000	95,00
518826	JG. REPARO 75209587 845 - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
518827	JG. REPARO 75288903 845 - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	140,000	140,00
518828	JG. REPARO 73159181 845 - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	170,000	170,00
518829	MOTOR HIDRAULICO 75258929 845 - MARCA.: ZF	UNIDADE	1,00	8.165,000	8.165,00
518830	CANTO LAMINA 75241478 845 - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	1,00	410,000	410,00
518831	FACAS 5/8 13 FUIROS 75239489 845 - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	1,00	690,000	690,00
518832	PORCAS 70911029 845 - MARCA.: FEY	UNIDADE	10,00	4,200	42,00
518833	PARAFUSOS 70617127 845 - MARCA.: FEY	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
518834	SUPORTE ESCARIFICADOR 75251676 845 - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
518835	LINHA 75251673 845 - MARCA.: MINTER	UNIDADE	6,00	100,000	600,00
518836	PINO 75251674 845 - MARCA.: RIVERTEC	UNIDADE	1,00	30,000	30,00
518837	SUPORTE 75250226 845 - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
518838	LINHA 70062160 845 - MARCA.: MINTER	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
518839	TRAVA 73135907 845 - MARCA.: PARAMAR	UNIDADE	1,00	20,000	20,00
518840	CORREIA AR CONDICIONADOR 75250835 845 - MARCA.: CONTINENTAL	UNIDADE	1,00	48,000	48,00
519206	ANEL BAQUELITE/ACO 75206058 0 W20E - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	143,000	143,00
519207	ANEL BORRACHA CONV. 71005536 0 W20E - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
519208	ANEL BORRACHA CONV. D58178 0 W20E - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	14,500	14,50
519210	BOMBA CONV. TRANSMISSAO D73725 W20E - MARCA.: SCHADE	UNIDADE	1,00	1.110,000	1.110,00
519212	BUCHA CONV. N6903 0 W20E - MARCA.: REI	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
519213	CABO ACCELERADOR FINO E155965 W20E - MARCA.: CABOBEL	UNIDADE	1,00	180,000	180,00
519214	CAMISA CILINDRO DIR. G101703 W20E - MARCA.: MAHLE	UNIDADE	1,00	1.600,000	1.600,00
519215	CAMISA CILINDRO INCL. G101706 W20E - MARCA.: MAHLE	UNIDADE	1,00	2.400,000	2.400,00
519226	CARCAÇA VOLANTE MOTOR J903282 W20E - MARCA.: AUTIMPE	UNIDADE	1,00	2.580,000	2.580,00
519227	CARRETEL CEL.MARCHA L33558 W20E - MARCA.: CINPAL	UNIDADE	1,00	315,000	315,00
519228	CARRETEL CEL.MARCHA N9972 W20E - MARCA.: CINPAL	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
519229	CHAPEU CHUVA 1493309A1 W20E - MARCA.: CINPAL	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
519230	CJ COROA/PINHAO DIF. DIANTEIRO 148904A1 W20E - MARCA.: CINPAL	UNIDADE	1,00	4.500,000	4.500,00
519231	COMPRESSOR AR 3976310 W20E - MARCA.: SCHULZ	UNIDADE	1,00	6.950,000	6.950,00
519232	CORREIA VENTILADOR 75287934 W20E - MARCA.: CONTINENT	UNIDADE	1,00	245,000	245,00
519233	CRUZETA DIF. 146014A1 W20E - MARCA.: STAHL	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
519234	CRUZETA TRANSMISSAO E68763 W20E - MARCA.: STAHL	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
519235	CUBO IMPULSOR CONV.CX. E105058 W20E - MARCA.: CINPAL	UNIDADE	1,00	1.370,000	1.370,00
519236	DISCO SEP.CX. A17921 W20E - MARCA.: CINPAL	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
519237	DISCO SINT. CX. D55252 0 W20E - MARCA.: CINPAL	UNIDADE	6,00	130,000	780,00
519238	EIXO CONV. CX. L33452 W20E - MARCA.: CINPAL	UNIDADE	1,00	680,000	680,00
519239	ENGRENAGEM DIF. 146012A1 W20E - MARCA.: MERITOR	UNIDADE	2,00	570,000	1.140,00
519240	ESTATOR CONV. CX. E105059 W20E - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	1,00	740,000	740,00
519241	ESTICADOR CORREIA 75208258 W20E - MARCA.: LNG	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
519242	FILTRO AR EXTERNO 149167A1 W20E - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
519243	FILTRO AR INTERNO 149166A1 W20E - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	120,000	120,00
519244	FILTRO CONV. 71004922 W20E - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	65,000	65,00
519245	FILTRO DIESEL 75208272 W20E - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
519246	FILTRO DIESEL 14CT MAIOR 75208274 W20E - MARCA.: TEC	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
519247	FILTRO LUBRIFICANTE 75287900 W20E - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
519248	FILTRO TRANSMISSAO 71004849 0 W20E - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
519249	FLANGE TRANSMISSAO E61748 W20E - MARCA.: REI PARTS	UNIDADE	1,00	440,000	440,00
519250	FLANGE TRANSMISSAO E105010 W20E - MARCA.: REI PARTS	UNIDADE	1,00	360,000	360,00
519252	IMPULSOR CONV. CX. E105057 W20E - MARCA.: ZEN	UNIDADE	1,00	1.950,000	1.950,00
519253	JG REPARO CILINDRO DIR. E96001 W20E - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	95,000	95,00
519254	JG REPARO CILINDRO HIDRAULICO ELEV. E96002 W20E - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
519256	JG REPARO CILINDRO MESTRE 145939A1 W20E - MARCA.: TR	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
519257	JUNTA BOMBA CONV. 71004908 0 W20E - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	75,000	75,00
519258	JUNTA CEL.MARCHA D76997 0 W20E - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	120,000	120,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

519259	JUNTA TAMPA DIST. J914385 W20E - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
519261	MANGUEIRA RAD. E159292 W20E - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	1,00	75,000	75,00
519262	MANGUEIRA RAD. INFERIOR 147272A1 W20E - MARCA.: JAMA	UNIDADE	1,00	90,000	90,00
519263	MANGUEIRA RAD. SUPERIOR 147271A1 W20E - MARCA.: JAMA	UNIDADE	1,00	110,000	110,00
519264	ORBTROL 55C C/ CONEXÃO 12705333 W20E - MARCA.: PAVON	UNIDADE	1,00	7.100,000	7.100,00
519265	PLACA MOTRIZ C/ PORCA 147144A1 W20E - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	1,00	320,000	320,00
519266	PLACA MOTRIZ LISA 147145A1 W20E - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	1,00	120,000	120,00
519267	RETENTOR B. CONV. 71004911 0 W20E - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
519268	RETENTOR ENT. DIANTEIRO CX. 71004989 0 W20E - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	65,000	65,00
519269	RETENTOR RODA 148940A1 0 W20E - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	480,000	960,00
519270	RETENTOR SAI. TRAS. CX. 71005117 0 W20E - MARCA.: SA	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
519271	RETENTOR TAMPA DIST. DIANTEIRA 3937111 W20E - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	258,000	258,00
519272	ROLAMENTO CX. D77018 W20E - MARCA.: TINKEM	UNIDADE	1,00	750,000	750,00
519273	ROLAMENTO CX. D77037 W20E - MARCA.: TINKEM	UNIDADE	1,00	740,000	740,00
519274	ROLAMENTO CX. DUPLO D77038 W20E - MARCA.: TINKEM	UNIDADE	1,00	1.000,000	1.000,00
519275	ROLAMENTO CX. DUPLO S89673 W20E - MARCA.: TINKEM	UNIDADE	1,00	920,000	920,00
519276	ROLAMENTO CX. S89638 W20E - MARCA.: TINKEM	UNIDADE	1,00	270,000	270,00
519277	ROLAMENTO CENTRO 75218370 R W20E - MARCA.: REI	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
519278	ROLAMENTO CONV. D83158 W20E - MARCA.: TINKEM	UNIDADE	1,00	440,000	440,00
519279	ROLAMENTO DIF. COMPLETO 146008A1/07 W20E - MARCA.: TINKEM	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
519286	ROLAMENTO EIXO CONV. N7276 W20E - MARCA.: TINKEM	UNIDADE	1,00	690,000	690,00
519287	ROLAMENTO RODA 75287584 W20E - MARCA.: TINKEM	UNIDADE	2,00	1.830,000	3.660,00
519288	SILENCIOSO 147273A1 W20E - MARCA.: FABOFF	UNIDADE	1,00	580,000	580,00
519289	SOLENOIDE C/ CHAPA 24V 3932530 W20E - MARCA.: MERITO	UNIDADE	1,00	1.160,000	1.160,00
519292	TAMBOR CX. E68932 W20E - MARCA.: GENUINO	UNIDADE	1,00	5.170,000	5.170,00
519296	TUBO COTOVELO TURBINA J910991 W20E - MARCA.: VANNUCI	UNIDADE	1,00	750,000	750,00
519297	TUBO SAIDA SILENCIOSO E97671 W20E - MARCA.: VANNUCI	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
519298	TURBINA CONV. CX. E105055 W20E - MARCA.: MAHLE	UNIDADE	1,00	1.145,500	1.145,50
519301	VOLANTE MOTOR 3908833 W20E - MARCA.: AUTIMPEX	UNIDADE	1,00	1.550,000	1.550,00
519314	LAMINA 2230 3C PLUS - MARCA.: JCB	UNIDADE	1,00	3.705,000	3.705,00
519315	PINO 811/80001 3C PLUS - MARCA.: RIVERTEC	UNIDADE	1,00	510,000	510,00
519316	DENTE 531/03208 3C PLUS - MARCA.: USA PARTS	UNIDADE	1,00	580,000	580,00
519317	DENTE 531/03209 3C PLUS - MARCA.: USA PARTS	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
519318	DENTE 531/03205 3C PLUS - MARCA.: USA PARTS	UNIDADE	1,00	280,000	280,00
519322	MANGUEIRA 615/80103 3C PLUS - MARCA.: LUCIFLEX	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
519323	REPARO 331/55895 3C PLUS - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	230,000	230,00
519327	ROLAMENTO 809/00102 3C PLUS - MARCA.: TINKER	UNIDADE	2,00	422,000	844,00
519328	ROLAMENTO 80900093 3C PLUS - MARCA.: TINKER	UNIDADE	2,00	640,000	1.280,00
519329	FILTRO 32/920300 3C PLUS - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
519330	GAUGE 716/27600 3C PLUS - MARCA.: WILTEC	UNIDADE	1,00	582,000	582,00
519331	PINO 811/50536 3C PLUS - MARCA.: RIVERTEC	UNIDADE	1,00	820,000	820,00
519332	PINO 811/50565 3C PLUS - MARCA.: RIVERTEC	UNIDADE	1,00	795,000	795,00
519333	PINO 811/50038 3C PLUS - MARCA.: RIVERTEC	UNIDADE	1,00	540,000	540,00
519334	CABO 910/60199 3C PLUS - MARCA.: TUBA	UNIDADE	2,00	625,000	1.250,00
519335	PINO 835/00174 3C PLUS - MARCA.: RIVERTEC	UNIDADE	1,00	440,000	440,00
519336	COXIM 331/34392 3C PLUS - MARCA.: REI	UNIDADE	2,00	265,000	530,00
519337	COXIM 331/25996 3C PLUS - MARCA.: REI	UNIDADE	2,00	265,000	530,00
519338	COXIM 331/18442 3C PLUS - MARCA.: REI	UNIDADE	2,00	265,000	530,00
519339	COXIM 331/34393 3C PLUS - MARCA.: REI	UNIDADE	2,00	265,000	530,00
519340	PINO 811/90593 3C PLUS - MARCA.: RIVERTEC	UNIDADE	1,00	585,000	585,00
519341	PINO 811/90473 3C PLUS - MARCA.: RIVERTEC	UNIDADE	1,00	585,000	585,00
519342	PINO 811/90471 3C PLUS - MARCA.: RIVERTEC	UNIDADE	1,00	585,000	585,00
519344	BUCHA 809/10030 3C PLUS - MARCA.: OLIVO	UNIDADE	2,00	235,000	470,00
519346	CABO 910/60241 3C PLUS - MARCA.: TUBA	UNIDADE	1,00	455,000	455,00
519347	ROLAMENTO 808/00388 3C PLUS - MARCA.: TINKER	UNIDADE	2,00	370,000	740,00
519349	ROLAMENTO 831/10211 3C PLUS - MARCA.: TINKER	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
519356	ROLAMENTO 809/00131 3C PLUS - MARCA.: TINKER	UNIDADE	2,00	370,000	740,00
519357	ROLAMENTO 809/00125 3C PLUS - MARCA.: TINKER	UNIDADE	2,00	370,000	740,00
519358	PINO 811/50381 3C PLUS - MARCA.: RIVERTEC	UNIDADE	1,00	475,000	475,00
519359	PINO 811/50375 3C PLUS - MARCA.: RIVERTEC	UNIDADE	1,00	475,000	475,00
519360	ROLAMENTO 809/00176 3C PLUS - MARCA.: TINKER	UNIDADE	2,00	370,000	740,00
519364	SENSOR 320/04038 3C PLUS - MARCA.: RHO	UNIDADE	1,00	475,000	475,00
519365	SENSOR 320/04544 3C PLUS - MARCA.: RHO	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
519366	SENSOR 320/04545 3C PLUS - MARCA.: RHO	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
519367	SOLENOIDE 716/30255 3C PLUS - MARCA.: MIRAODR	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
519368	MOTOR PARTIDA 714/40274 3C PLUS - MARCA.: ZM	UNIDADE	1,00	4.700,000	4.700,00
519369	ALTERNADOR 714/40275 3C PLUS - MARCA.: BOSH	UNIDADE	1,00	4.030,000	4.030,00
519370	POLIA 714/40312 3C PLUS - MARCA.: REI	UNIDADE	1,00	591,000	591,00
519372	TACOMETRO 704/50277 3C PLUS - MARCA.: MINIPA	UNIDADE	1,00	510,000	510,00
519373	TERMOMETRO 704/50099 3C PLUS - MARCA.: AKSO	UNIDADE	1,00	330,000	330,00
519374	SENSOR 701/80184 3C PLUS - MARCA.: RHO	UNIDADE	1,00	425,000	425,00
519375	ALAVANCA 701/80295 3C PLUS - MARCA.: JCB	UNIDADE	1,00	2.250,000	2.250,00
519376	ALAVANCA 125/00446 3C PLUS - MARCA.: JCB	UNIDADE	1,00	620,000	620,00
519378	JUNÇÃO 123/08002 3C PLUS - MARCA.: TERMINAL	UNIDADE	2,00	457,500	915,00
519379	ALAVANCA 125/92000 3C PLUS - MARCA.: JCB	UNIDADE	1,00	620,000	620,00
519380	ALAVANCA 125/92100 3C PLUS - MARCA.: JCB	UNIDADE	1,00	620,000	620,00
519382	SENSOR 701/72500 3C PLUS - MARCA.: RHO	UNIDADE	1,00	730,000	730,00
519383	ALAVANCA 15/91400 3C PLUS - MARCA.: JCB	UNIDADE	1,00	1.190,000	1.190,00
519384	ALAVANCA 123/07588 3C PLUS - MARCA.: JCB	UNIDADE	1,00	1.020,000	1.020,00
519385	CABO 910/60176 3C PLUS - MARCA.: TUBA	UNIDADE	1,00	550,000	550,00
519386	MANGUEIRA 614/80055 3C PLUS - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	1,00	510,000	510,00
519387	MANGUEIRA 615/48200 3C PLUS - MARCA.: LUCIFLEX	UNIDADE	1,00	439,000	439,00
519388	VALVULA 35/901800 3C PLUS - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	1,00	1.660,000	1.660,00
519397	VALVULA 35/412300 3C PLUS - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	1,00	410,000	410,00
519398	MANGUEIRA 612/28800 3C PLUS - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	1,00	510,000	510,00
519399	MANGUEIRA 612/45800 3C PLUS - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	1,00	510,000	510,00
519400	MANGUEIRA 649/51720 3C PLUS - MARCA.: LUCIFLEX	UNIDADE	1,00	510,000	510,00
519401	MANGUEIRA 612/47000 3C PLUS - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	1,00	513,000	513,00
519404	MANGUEIRA 629/80122 3C PLUS - MARCA.: LUCIFLEX	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
519405	MANGUEIRA 629/ 80126 3C PLUS - MARCA.: LUCIFLEX	UNIDADE	1,00	470,000	470,00
519406	MANGUEIRA 611/24600 3C PLUS - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	1,00	512,500	512,50
519407	MANGUEIRA 613/36009 3C PLUS - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	1,00	513,000	513,00
519408	MANGUEIRA 614/05000 3C PLUS - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	1,00	513,000	513,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

519409	MANGUEIRA 629/27000 3C PLUS - MARCA.: LUCIFLEX	UNIDADE	1,00	514,000	514,00
519410	MANGUEIRA 629/20600 3C PLUS - MARCA.: LUCIFLEX	UNIDADE	1,00	514,000	514,00
519411	BOMBA 20/925579 3C PLUS - MARCA.: ZF	UNIDADE	1,00	3.720,000	3.720,00
519412	REPARO 20/950906 3C PLUS - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	1.470,000	1.470,00
519413	FILTRO 32/925346 3C PLUS - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	2,00	320,000	640,00
519414	FILTRO 32/925682 3C PLUS - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	2,00	270,000	540,00
519415	FILTRO 32/925683 3C PLUS - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
519416	FILTRO 320/07057 3C PLUS - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	2,00	375,000	750,00
519417	FILTRO 581/18076 3C PLUS - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	2,00	370,000	740,00
519418	FILTRO 320/04133 3C PLUS - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	2,00	340,000	680,00
519419	ORBITRO 35/412300 3C PLUS - MARCA.: ZF	UNIDADE	1,00	3.200,000	3.200,00
519420	REPARO 35/404202 3C PLUS - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	340,000	340,00
519421	REPARO 991/00102 3C PLUS - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	340,000	340,00
519422	BUCHA 831/10181 3C PLUS - MARCA.: OLIVO	UNIDADE	1,00	270,000	270,00
519423	BUCHA 1208/0015 3C PLUS - MARCA.: OLIVO	UNIDADE	1,00	270,000	270,00
519424	REPARO 991/00100 3C PLUS - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	265,000	265,00
519425	REPARO 991/00156 3C PLUS - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	1.505,000	1.505,00
519426	REPARO 991/10151 3C PLUS - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	443,000	443,00
519427	REPARO 991/00110 3C PLUS - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	443,000	443,00
519428	REPARO 991/00145 3C PLUS - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	443,000	443,00
519429	REPARO 991/00147 3C PLUS - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	443,000	443,00
519430	REPARO 991/00103 3C PLUS - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
519436	ROLAMENTO 809/10076 3C PLUS - MARCA.: TINKER	UNIDADE	1,00	335,000	335,00
519437	REPARO 991/00163 3C PLUS - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	390,000	390,00
519438	ROLAMENTO 907/08300 3C PLUS - MARCA.: TINKER	UNIDADE	1,00	330,000	330,00
519439	BUCHA 829/00548 3C PLUS - MARCA.: OLIVO	UNIDADE	1,00	220,000	220,00
519440	RETENTOR 813/00426 3C PLUS - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
519441	CARDAN 914/86200 3C PLUS - MARCA.: JCB	UNIDADE	1,00	4.060,000	4.060,00
519445	ENGRENAGEM 450/10206 3C PLUS - MARCA.: CINPAL	UNIDADE	2,00	680,000	1.360,00
519446	ROLAMENTO 907/50200 3C PLUS - MARCA.: TINKER	UNIDADE	2,00	517,500	1.035,00
519447	ANEL 828/00196 3C PLUS - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	2,00	42,000	84,00
519448	KIT EMBREAGEM 448/36400 3C PLUS - MARCA.: LUK	UNIDADE	1,00	4.390,000	4.390,00
519450	COROA/PINHAO 458/70189 3C PLUS - MARCA.: CINPAL	UNIDADE	1,00	5.990,000	5.990,00
519468	KIT ROLAMENTO 993/03300 3C PLUS - MARCA.: TINKER	UNIDADE	1,00	1.020,000	1.020,00
519469	TERMINAL 331/14861 3C PLUS - MARCA.: NAKATA	UNIDADE	1,00	465,000	465,00
519470	PLACA 458/20353 3C PLUS - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	4,00	295,000	1.180,00
519471	DISCO 458/20285 3C PLUS - MARCA.: IMC	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
519472	ROLAMENTO 907/20043 3C PLUS - MARCA.: TINKER	UNIDADE	1,00	575,000	575,00
519473	ROLAMENTO 907/50100 3C PLUS - MARCA.: TINKER	UNIDADE	1,00	575,000	575,00
519475	KIT EMGRENAGEM 450/16900 3C PLUS - MARCA.: LUK	UNIDADE	1,00	4.390,000	4.390,00
519476	CRUZETA 914/56401 3C PLUS - MARCA.: STAHL	UNIDADE	1,00	490,000	490,00
519477	CORREIA 02/103600 3C PLUS - MARCA.: CONTINENTAL	UNIDADE	1,00	240,000	240,00
519478	VALVULA 02/103535 3C PLUS - MARCA.: PAVONI	UNIDADE	1,00	550,000	550,00
519479	FILTRO 02/103513 3C PLUS - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	2,00	385,000	770,00
519480	TURBINA 02/103618 3C PLUS - MARCA.: ZR	UNIDADE	1,00	5.590,000	5.590,00
519481	TUBO SAIDA 331/53874 3C PLUS - MARCA.: CUMMINS	UNIDADE	1,00	370,000	370,00
519482	CORREIA 320/08598 3C PLUS - MARCA.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
519483	FILTRO 581/18063 3C PLUS - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	2,00	370,000	740,00
519484	RESERVATORIO 126/00200 3C PLUS - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	370,000	370,00
519485	CILINDRO F 15/920111 3C PLUS - MARCA.: TRW	UNIDADE	2,00	1.120,000	2.240,00
519487	REPARO 15/920152 3C PLUS - MARCA.: ROCHESTER	UNIDADE	1,00	230,000	230,00
519488	RETENTOR 02/103492 3C PLUS - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	230,000	230,00
519489	RETENTOR 02/103429 3C PLUS - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	220,000	220,00
519490	COXIM 123/03138 3C PLUS - MARCA.: REI	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
519491	MANGOTE 834/11380 3C PLUS - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	1,00	360,000	360,00
519492	MANGOTE 128/C8166 3C PLUS - MARCA.: JAMAICA	UNIDADE	1,00	360,000	360,00
521028	ELEMENTO FILTRANTE 332/B7467 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
521029	FILTRO 335/G0531 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
521030	FILTRO DE RETORNO 335/G2061 - MARCA.: TECFIL	UNIDADE	2,00	380,000	760,00
521076	VIDRO LATERAL LD - MARCA.: SEKURIT	UNIDADE	1,00	1.360,500	1.360,50
522050	DENTE TIPO 215 P/ESCAV. JS220 - MARCA.: XCM	UNIDADE	1,00	480,000	480,00
522051	BUCHA DE AÇO JVR0594 JS220 - MARCA.: OLIVO	UNIDADE	2,00	485,000	970,00
522052	VALVULA DE REDUÇÃO PROP 20/950631 JS220 - MARCA.: MI RADOR	UNIDADE	1,00	483,000	483,00
522053	TANQUE EXPANSÃO 334/K0052 JS220 - MARCA.: RESERPLAST	UNIDADE	1,00	1.350,000	1.350,00
522054	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 320/08563 JS220 - MARCA.: SHULZ	UNIDADE	1,00	7.080,000	7.080,00
522055	JUNTA DO CABEÇOTE 320/02710 - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	475,000	475,00
522056	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA 320/07580 JS220 - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	475,000	475,00
522057	VEDAÇÃO DE BORRACHA 320/A7633 JS220 - MARCA.: ROCHES	UNIDADE	2,00	270,000	540,00
522058	BOMBA DAGUA 320/A4904 JS220 - MARCA.: SCHADEK	UNIDADE	1,00	1.300,000	1.300,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

522059	BICO INJETOR 320/06828 JS220 - MARCA.: BOSH	UNIDADE	4,00	1.300,000	5.200,00
522060	POLIA TENSIONADORA 320/A8538 JS220 - MARCA.: LNG	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
522061	SENSOR DE PRESSAO 320/06194 JS220 - MARCA.: RHO	UNIDADE	1,00	540,000	540,00
966444	VALVULA CONTROLE - MARCA.: MIRADOR	UNIDADE	2,00	1.630,000	3.260,00
				VALOR GLOBAL R\$	588.390,00

Paragominas/PA, 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

SO PESADOS
 COMERCIO DE
 PECAS E
 ACESSORIOS
 LTDA:34925161000
 299

Assinado de forma
 digital por SO PESADOS
 COMERCIO DE PECAS E
 ACESSORIOS
 LTDA:34925161000299
 Dados: 2023.02.28
 11:07:30 -03'00'

SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PREÇOS E ACESSÓRIOS LTDA
MARCIO RODRIGUES BARREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº:

2) _____

Nome:

CPF nº: